SUMÁRIO

EVECUTIVO

EXECUTIVO	
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - 5M5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	19
	• • •



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Decreto Financeiro nº 36.547, de 13/01/2023, publicado no DOM nº 8.453 de 13/01/2023, que abre crédito suplementar na COGEL.

ONDE SE LÊ:

Fonte 1.5.0

LEIA -SE:

Fonte 1.501.1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

PESOI VE

Designar o servidor **EVERALDINO MARTINS MACHADO**, matrícula 3061065, função de Encarregado Grau 61 para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro Financeiro da Coordenadoria de Arrecadação, durante os impedimentos e afastamentos legais da titular, MARIA APARECIDA BRITTO RIBEIRO, matrícula 3082339.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 003/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 16/01/2023 a 27/01/2023, a servidora **LIVIA MARIA COSTA BRITO**, matrícula 3152766, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, MARCOS ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3093925, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de janeiro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 004/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 16/01/2023 a 27/01/2023, a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Notificação de Lançamento de Ofício da Coordenadoria de Arrecadação, durante o afastamento legal do titular, MARCUS VINICIUS REIS ALCÂNTARA, matrícula 3082283, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de janeiro de 2023

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR Processo nº: 36902/2022

Interessado: ADELISIA MESSIAS GUEDES (Inscrição imobiliária nº 560.046-4)

Processo nº: 34702/2022

Interessado: CARINA SOUZA LIMA REIS (Inscrição imobiliária nº 618.754-4)

Processo nº: 36615/2022

Interessado: CELESTE REGINA BULCAO (Inscrição imobiliária nº 613.730-0)

Processo nº: 38436/2022

Interessado: GILSON DE ALMEIDA NEVES (Inscrição imobiliária n° 567.923-0)

Processo nº: 36071/2022

Interessado: JAILSON SOUSA DE JESUS (Inscrição imobiliária nº 591.976-2)

Processo nº: 36750/2022

Interessado: JOAOZITO GUIMARAES GOMES (Inscrição imobiliária nº 613.809-8)

Processo nº: 37045/2022

Interessado: JORGE LUIZ ROCHA COTINGUIBA (Inscrição imobiliária nº 563.718-0)

Processo nº: 33243/2022

Interessado: JOSE ROBSON DANTAS CARVALHO (Inscrição imobiliária nº 603.599-0)

Processo nº: 35437/2022

Interessado: LUCIA MARSAL GUIMARAES SILVA

(Inscrição imobiliária nº 600.806-2)

Processo nº: 33657/2022

Interessado: MARIVALDA BISPO DE OLIVEIRA (Inscrição imobiliária nº 613.957-4)

Processo nº: 36984/2022

Interessado: NICOLLE DE SANT ANNA DA SILVA RHEINSCHMTT

(Inscrição imobiliária nº 620.730-8)

Processo nº: 31285/2022

Interessado: ROBERTO GOMES DANTAS (Inscrição imobiliária nº 570.577-0)

Processo nº: 36385/2022

Interessado: SARAI DOS SANTOS ATAIDE (Inscrição imobiliária nº 620.867-3)

Processo nº: 30955/2022

Interessado: SOLANGE SILVA SANTANA (Inscrição imobiliária nº 618.846-0)

Processo nº: 32912/2022

Interessado: WANLINA SILVA PEREZ (Inscrição imobiliária nº 563.830-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 35695/2022

Interessado: ALAN MENDES COUTINHO (Inscrição imobiliária n° 377.461-9)

Processo nº: 35980/2022

Interessado: ARCHIMEDES PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

(Inscrição imobiliária nº 387.732-9)

Processo nº: 38615/2022

Interessado: CELCINA NUNES FREIRE (Inscrição imobiliária nº 354.387-0)

Processo nº: 36757/2022

Interessado: CEZAR ARNAUD DE ALMEIDA (Inscrição imobiliária nº 350.455-7)

Processo nº: 34871/2022

Interessado: DAMIANA LUIS DO NASCIMENTO (Inscrição imobiliária nº 377.839-8)

Processo nº: 35087/2022

Interessado: ELIANA CALDAS DE OLIVEIRA (Inscrição imobiliária nº 375.358-1)

Processo nº: 36322/2022

Interessado: IVONETE RODRIGUES DE FRANCA (Inscrição imobiliária nº 539.245-4)

Processo nº: 36204/2022

Interessado: JAIRO DE SANTANA SACRAMENTO (Inscrição imobiliária nº 388.181-4)

Processo nº: 35806/2022

Interessado: KAMILLA BITTENCOURT SOUZA (Inscrição imobiliária n° 343.692-6)

Processo nº: 35441/2022

Interessado: LUCIENE NERIS DE SOUZA (Inscrição imobiliária nº 392.032-1)

Processo nº: 36323/2022

Interessado: MARIA MADALENA FERREIRA DE ALMEIDA

(Inscrição imobiliária nº 539.326-4)

Processo nº: 36855/2022

Interessado: TAMARA ALICE DE ABREU GONCALVES

(Inscrição imobiliária nº 396.184-2)

Processo nº: 35764/2022

Interessado: TONIVALDO BARBOSA URSULANO

(Inscrição imobiliária nº 461.545-0)

Salvador, 11 de janeiro 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, $\S4^\circ$ da Portaria 02/2014, regimento interno do conselho municipal de tributos - CMT,

RESOLVE:

ADIAR a publicação das pautas abaixo listadas da Primeira e Segunda Câmaras Julgadoras e das Câmaras Reunidas do CMT, na forma que segue.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 19/01/2023, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N° 8.446 DE 04/01/2023, **FICA ADIADA PARA 0 DIA 31/01/2023, AS 09:00 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3997-2022

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 43 - 2022 - ISS

NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTRA

RECORRENTE: IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA

ADVOGADO: BRUNO NOU (0AB/BA 25.938) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3999-2022 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880049 - 2022 - ISS

NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTRA RECORRENTE: IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA

ADVOGADO: BRUNO NOU (OAB/BA 25.938) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 19/01/2023, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N° 8.446 DE 04/01/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 31/01/2023, AS 09:30 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 33886-2021

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 342 - 2021 - TRSD

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: EDIJARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 33887-2021

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 343 - 2021 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 19/01/2023, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N $^\circ$ 8.446 DE 04/01/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 31/01/2023, AS 09:00 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9493-2018 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1

RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12807-2019 INSCRIÇÃO IMOBII IÁRIA Nº: 207 848-1

RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 19/01/2023, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N $^{\circ}$ 8.446 DE 04/01/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 31/01/2023, AS 09:30 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12025-2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1

RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO **PRESENCIAL** ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2023, ÀS 09:00:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N° 8.446 DE 04/01/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 31/01/2023, AS 14:30 HS,** MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.



ANEXO À DELIBERAÇÃO COCEM № 01/2022 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2023

SEG TFR OUA 001 SEX SÁR DOM 2 11 12 13 15 16 18 19 20 21 22 17 24

			FEVEREIRO			
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
10	CF	DESAL	08;00	SEFAZ
10	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
10	CF	SALTUR	10;00	SEFAZ
10	CF	COGEL	11;00	SEFAZ
24	CA	SALTUR	08;00	SALTUR
24	CA	COGEL	09:00	COGEL
24	CA	DESAL	10;00	DESAL
24	CA	LIMPURB	11;00	LIMPURB

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
2	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
2	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
2	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
14	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
14	CA	COGEL	09:00	COGEL
14	CA	DESAL	10:00	DESAL
14	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

			MARÇO			
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	1	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

			ABRIL			
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					- 1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
2	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
2	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
2	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
14	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
14	CA	COGEL	09:00	COGEL
14	CA	DESAL	10:00	DESAL
14	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
6	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
6	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
6	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
6	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
18	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
18	CA	COGEL	09:00	COGEL
18	CA	DESAL	10:00	DESAL
18	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 216017/2021 SECIS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA (COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA), CNPJ: 07.151.885/0001-79, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 102/2021-SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido Termo, bem como art.19, §1°, alínea "b", "3" do Decreto Municipal 15.984/05, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e:

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA N.º 669/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34,443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 11747/2020 SECIS,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47439-2020 - PEDIDO DE REFORMA NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 813 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTRA RECORRENTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

(OAB/BA 30 081-A)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47431-2020 - PEDIDO DE REFORMA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 840 - 2020 - IPTU NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

(OAB/BA 30.081-A)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO **PRESENCIAL** ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2023, ÀS 09:30:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.446 DE 04/01/2023, FICA ADIADA PARA O DIA 31/01/2023, AS 15:00 HS. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47424-2020 - PEDIDO DE REFORMA

NOTIF. FISCAL DE LANCAMENTO Nº: 857 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

(OAB/BA 30.081-A) RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47205-2020 - PEDIDO DE REFORMA NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 945 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): THEREZA CURISTINA MOREIRA FORTI

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

(OAB/BA 30.081-A)

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 13 de janeiro de 2023

FDUARDO MATTOS MACHADO

Presidente do CMT

Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Republicado por ter saído com incorreção no DOM 8452 de 12 de janeiro

de 2023

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2023

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 14 de dezembro de 2022

DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário em anexo, das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal para 2023, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos

III - Os Presidentes das empresas deverão participar das reuniões com direito a voz, porém sem

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Presidente do COCEM

RESOLVE:

Aplicar à empresa CAFÉ PACAEMBU LTDA, CNPJ: 72.861.461/0001-60, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n° 355/2019 - SEMGE, as seguintes penaltidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do referido Termo, bem como no art.19, §1°, alínea b, item "3" e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, Leis Municipais n° 6.148/02 e n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
84858/2021	SMS	PAULA DIAS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 010/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
63439/2022	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	3122069	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
103501/2022	ILMA ALEXANDRIA COSTA	3106772	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
112508/2022	MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA	3122254	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
119106/2022	LIDIANE MENDES LIBORIO	3098330	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
126103/2022	MARILENE COUTRIM FENTANES	3130386	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
180606/2022	LENIALVA DIAS DOS SANTOS	3121608	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
180994/2022	EUGENIA DE QUEIROZ DO PRADO	3074844	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
183131/2022	MARILEIDE SANTOS BENTO BRAGA	3129843	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 008/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISADORA BACELLAR PAIM, matricula 3126904, no período de 22/02/2023 a 10/03/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Fiais, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular ANA CARINE RIBEIRO DE CARVALHO, matricula 3157430, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. ° 009/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Considerar designada, desde 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora PATRICIA CONCEICAO, matrícula 3154274, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE I, da Subgerência Administrativa, grau 52, da UPA Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ADRIANA BARRETO GASPAR. matrícula 3079001. em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. ° 010/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora SARAH MILENA REIS SOUZA, matrícula 3091543, para responder pelo Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, grau 52, da UPA Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular EMANUELLY CARVALHO BASTOS, matrícula 3086085, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 025/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2°, inciso XI da Lei Federal n° 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo de emendas parlamentar, destinado ao Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH, mediante a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

Camilla Cumming Vieira da Silva, Matrícula n.º 3122914; Jurandir de Antão Costa, Matrícula n.º 3137835.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

a) Bruno Viriato dos Santos, Matrícula n.º 3118421; b) Kleber Moreira da Silva Santos - Matrícula n.º 3157419;



c) Sheila Araújo Matos - Matrícula n.º 3153844.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 026/2023

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS responsável pelas atividades de Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Paripe, sito à Av. São Luís, S/Nº, bairro Paripe, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 513/2022 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Flávia Cruz Kitahara - matrícula nº 3090847 e Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372.

Art. 3° Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei n° 8.631/2014, Lei n° 8.666/1993 e Decreto n° 28.232/2016, o que segue:

- I Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 513/2022 na forma estabelecida;
- II Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
- III Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
- IV Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- V Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores estatutários e cargos comissionados abaixo relacionados para assumirem a Gestão de Parceria das respectivas Organizações da Sociedade Civil - OSC, no período de 01/01/2023 a 31/01/2024:

OSC	TERMO	GESTOR	SUPLENTE
ORGANIZAÇÃO DO		ADRIANA RAMOS VIEIRA	ALINE DA SILVA
AUXÍLIO FRATERNO - OAF	023/2018	DE ALMEIDA MAT: 3085789	PACHECO OLIVEIRA MAT:3165034
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL AO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	027/2017	MARIANA GONÇALVES ROLIANO MAT: 3158931	ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA MAT:3165034
LAR DA CRIANÇA	025/2017	ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA MAT:3165034	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT:3165923
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DA MATA ESCURA - ACOPAMEC	026/2017	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA MAT: 3158527	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT:3165923
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DOS MORADORES DO COND. LOTEAMENTO COLINAS DO MAR - LAR PÉROLAS DE CRISTO	023/2017	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA MAT: 3085789	LUCIANA SANTOS RODRIGUES MAT: 3158731
FRANCO GILBERTI	007/2012	DENILDA SENA DA SILVA MAT: 3164624	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT: 3165923
ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA	019/2017	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT:3165923	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA MAT: 3085789
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	021/2017	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA MAT: 3085789	ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA MAT:3165034
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	020/2017	RAPHAELLA ALVES PIRES MAT: 3164510	LUCIANA SANTOS RODRIGUES MAT: 3158731
LAR FONTE DA FRATERNIDADE	010/2017	TATIANA BEHRENS ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT: 3165661	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT: 3165923
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	007/2017	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	001/2019	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	DENILDA SENA DA SILVA MAT: 3164624
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	009/2017	ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA MAT: 3132067	MARIANA GONÇALVES ROLIANO MAT: 3158931
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC 2	002/2019	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	RAPHAELLA ALVES PIRES MAT: 3164510
CASA DAS PÉROLAS - MÃES COM FILHOS	008/2017	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	RAPHAELLA ALVES PIRES MAT: 3164510
CASA DAS PÉROLAS - FAMÍLIA PÉROLAS	004/2019	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DOS MORADORES DO COND. LOTEAMENTO COLINAS DO MAR - LAR PÉROLAS DE CRISTO	007/2020	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA MAT: 3158527	RAPHAELLA ALVES PIRES MAT: 3164510
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	008/2020	RAPHAELLA ALVES PIRES MAT: 3164510	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DOS MORADORES DO COND. LOTEAMENTO COLINAS DO MAR - LAR PÉROLAS DE CRISTO	001/2021	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
PROJETO AXÉ - DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA	001/2022	FERNANDA VEIGA MOTTA MAT:3165923	TATIANA BEHRENS ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT: 3165661
PROJETO AXÉ	009/2020	TATIANA BEHRENS ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT: 3165661	MATHEUS MELLO DE SANTANA MAT: 3158515
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DA BAHIA - AMA	003/2019	ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA MAT: 3132067	DENILDA SENA DA SILVA MAT: 3164624
INSTITUTO GUANABARA	011/2017	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	018/2017	LUCIANA SANTOS RODRIGUES MAT: 3158731	MATHEUS MELLO DE SANTANA MAT: 3158515



OSC	TERMO	GESTOR	SUPLENTE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	012/2017	LUCIANA SANTOS RODRIGUES MAT: 3158731	MATHEUS MELLO DE SANTANA MAT: 3158515
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE ECOTERAPIA - ABAE	016/2017	MATHEUS MELLO DE SANTANA MAT: 3158515	MARIANA GONÇALVES ROLIANO MAT: 3158931
OBRAS SOCIAIS IRMĀ DULCE - OSID	015/2017	MATHEUS MELLO DE SANTANA MAT: 3158515	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA MAT: 3158527
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	013/2017	MARIANA GONÇALVES ROLIANO MAT: 3158931	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA MAT: 3158527
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA	017/2017	ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA MAT: 3165034	ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA MAT: 3132067
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	014/2017	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK. MAT: 3164868
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	011/2020	DENILDA SENA DA SILVA MAT: 3164624	ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA MAT: 3132067

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 001/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA:

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37:

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 194755/2022;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face dos conselheiros tutelares Maria Antônia Bento e Alexandre Almeida, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- I- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar.
- II- Agindo assim infringiu os conselheiros, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/ notificação dos conselheiros tutelares Maria Antônia Bento e Alexandre Almeida, do CT XVII, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 002/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 194759/2022;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1° Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar Ailton Souza Rodrigues, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

I- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

II- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.

- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° A determinação de intimação/ notificação do conselheiro tutelar Ailton Souza Rodrigues, do CT XIII, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\sf Registre-se, publique-se\ e\ cumpra-se.}$

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 003/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no



Regimento Interno do CMDCA:

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37:

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa:

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 194768/2022:

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1° Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face da conselheira tutelar Michele Santos da Silva, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- I- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar.
- II- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4° Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° A determinação de intimação/ notificação da conselheira tutelar Michele Santos da Silva, do CT XIV, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 004/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 194769/2022:

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da

Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar Ailton Souza Rodrigues, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- I- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida.
- II- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/ notificação do conselheiro tutelar Ailton Souza Rodrigues, do CT XIII, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 005/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa:

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de n° 194774/2022:

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar Willian dos Santos Teles, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- I- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar.
- II- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.
- Art.4° Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 5° A determinação de intimação/ notificação do conselheiro tutelar Willian dos Santos Teles, do CT V, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 006/2023

DISPÕE SOBRE INSTALIRAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APLIRAÇÃO DE IRREGUI ARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA:

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37:

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito:

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de n° 194776/2022

Considerando a necessidade de dar a major transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar Alex Teles, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- I- Exercer outra atividade incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei
- II- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso VIII, do art. 56, da lei 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peca inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.
- Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 5º A determinação de intimação/ notificação do conselheiro tutelar Alex Neves, do CT XIII, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 007/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA:

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de n° 194781/2022;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face da conselheira tutelar Michele Santos da Silva, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

- l- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar.
- Agindo assim infringiu o conselheiro, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei .. 6266/03.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/ notificação da conselheira tutelar Michele Santos da Silva, do CT XIV, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecim dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -**SEDUR**

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
186534/2022	CARMEN SANTOS REIS	8°
203593/2022	LIGIA FARIAS NADER	3°
202460/2022	ROSANA VIRGINIA SAMPAIO	3°

Em, 12 de Janeiro de 2023

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
202459/2022	LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO	3°
169560/2022	PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO	4°

Em. 12 de Janeiro de 2023

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Servico - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
208424/2022	MOACIR GOMES MENDES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente





DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	NOME
205348/2022	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 424/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR AMORIM DOS SANTOS	PR1524/2023	R006131679	INDEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR864/2023	M000156890	INDEFERIDO
ALLAN DIOU REBELLATTO BEATO	PR1480/2023	R006135128	INDEFERIDO
ANA MARTA DE ALCANTARA SANTOS	PR815/2023	T387300887	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	PR701/2023	R006106600	INDEFERIDO
	FR/01/2023	K000100000	INDEFERIDO
ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO	PR874/2023	T119202128	INDEFERIDO
AYALA BEZERRA LEAL	PR1563/2023	T119601919	INDEFERIDO
CAMILA NOGUEIRA DE JESUS	PR509/2023	T434201759	INDEFERIDO
CAROLINE CASTELO ARAÚJO	PR442/2023	T443904225	INDEFERIDO
CONCEICAO DE MARIA MOREIRA NASCIMENTO	PR765/2023	T488809754	INDEFERIDO
DALVA SILVA COSTA	PR1155/2023	T074902255	INDEFERIDO
DANIELA SOUZA SILVA	PR668/2023	T434201668	INDEFERIDO
DANILE SOBRAL BRANDAO REMEDI	PR569/2023	T387100235	INDEFERIDO
DAVI OLIVEIRA SACRAMENTO	PR1394/2023	R006127159	INDEFERIDO
DAVID GONCALVES DA SILVA	PR869/2023	T387301005	INDEFERIDO
DENILSON SANTOS MOREIRA	PR832/2023	M000162172	INDEFERIDO
DIOGO BOTELHO DE JESUS	PR502/2023	T422200123	INDEFERIDO
ELIETE BATISTA DE MENEZES	PR846/2023	T393606027	INDEFERIDO
EROILTON NUNES OLIVEIRA	PR1180/2023	T442502926	INDEFERIDO
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	PR1470/2023	T491909036	INDEFERIDO
EVERTON LUIS OLIVEIRA DE SOUSA	PR1339/2023	M000150354	INDEFERIDO
FADIA EMANUELLE DA SILVA DE ALMEIDA DIAS	PR462/2023	M000157837	INDEFERIDO
FERNANDO JACKSON DE MENEZES NETO	PR1185/2023	M000158405	INDEFERIDO
FRANCISCO SANTOS LESSA	PR690/2023	T074902606	INDEFERIDO
GEORGE MELO RODRIGUES	PR606/2023	M000161109	INDEFERIDO
GILVAN DE JESUS SANTANA	PR725/2023	T421900351	INDEFERIDO
GLAYDSON MIRANDA SILVA	PR933/2023	T389100268	INDEFERIDO
IURE GUEDES SANTOS NOGUEIRA	PR1502/2023	R006133050	INDEFERIDO
JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS	PR370/2023	R006166929	INDEFERIDO
JOÃO TELES MEDEIROS NETO	PR1106/2023	T442502535	INDEFERIDO
JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTANA	PR491/2023	T489410269	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	PR896/2023	R006126521	INDEFERIDO
JOSÉ FERREIRA MUNIZ NETO	PR1302/2023	R006130512	INDEFERIDO
JOSEVAL DAS NEVES COSTA	PR1509/2023	T117900206	INDEFERIDO
LAURA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	PR614/2023	T441900560	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS CALDAS	PR1272/2023	T488003255	INDEFERIDO
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS	PR1053/2023	T493302048	INDEFERIDO
LEONARDO VINICIUS ZACHARIADHES DE LIMA	PR1539/2023	T390700055	INDEFERIDO
LICIA ALEXANDRINO DE ARAUJO	PR1311/2023	R006160755	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR519/2023	T947607570	INDEFERIDO
LUANA MACHADO BISPO	PR911/2023	M000156524	INDEFERIDO
LUCAS ELISIARIO DOS SANTOS	PR1267/2023	T143008924	INDEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1173/2023	T489409962	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SOARES FAHEL	PR1277/2023	T143009140	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEICAO	PR946/2023	T119400063	INDEFERIDO
MARIO NILO MENDES BARBOSA	PR1027/2023	T931100752	INDEFERIDO
MARISTELA FILOMENA BURANELI	PR1010/2023	T387300067	INDEFERIDO

SOLICITANTE	DDOCESSO	AIT	DECLUTADO
MARIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	PR0CESS0 PR1233/2023	T946600375	RESULTADO INDEFERIDO
	PR1233/2023 PR1369/2023		INDEFERIDO
MARLON ALVES MOTA		M000159088	
MATEUS LIMEIRA SILVA	PR621/2023	T493804673	INDEFERIDO
MILTON DOS SANTOS	PR1056/2023	M000156666	INDEFERIDO
MONICA CRISTINA SOUZA SANTOS	PR797/2023	T115800032	INDEFERIDO
NILCIMAR ALVES CONCEICAO	PR743/2023	T947702271	INDEFERIDO
ONIVAL GOMES COSTA	PR1335/2023	T507200022	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1410/2023	R006120697	INDEFERIDO
OTONEI MOREIRA CARDOSO	PR1359/2023	T946004608	INDEFERIDO
PEDRO SILVESTRE DOS SANTOS BARBOSA	PR956/2023	R006129218	INDEFERIDO
PEGA COMERCIO E SERVIÇO DE PUBLICIDADE EIRELI	PR517/2023	T394500898	INDEFERIDO
POMPEU OLIVIO DA SILVA	PR918/2023	T493301910	INDEFERIDO
RAFAEL VICENTE CORREIA DE SANTANA	PR599/2023	T395512416	INDEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR831/2023	T434201708	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	PR783/2023	M000156488	INDEFERIDO
ROBERTA DE AZEVEDO JAVOSKI	PR396/2023	R006125247	INDEFERIDO
ROSEMARY LAPA OLIVEIRA	PR1166/2023	T143109251	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19/2023	R006124952	INDEFERIDO
SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA	PR1307/2023	T486001109	INDEFERIDO
SUELY ALVES SANTOS	PR471/2023	T489615279	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA SANTANA	PR575/2023	M000156380	INDEFERIDO
UANDERSON DIAS FERREIRA	PR1130/2023	T424203937	INDEFERIDO
UBALDINO FRANKLIN NETO	PR503/2023	T442503000	INDEFERIDO
VIRGINIA LUCIA CEZIMBRA MELLO	PR1242/2023	T483705441	INDEFERIDO
VONDIVON MIRES DOS SANTOS	PR774/2023	T506112504	INDEFERIDO
WAGNER WALLACE DE CARVALHO FARIAS	PR1399/2023	T443904023	INDEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1417/2023	R006153253	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1430/2023	R006151741	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1436/2023	R006151746	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1442/2023	R006152538	DEFERIDO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	PR1487/2023	R006165546	DEFERIDO
FLAVIANE NAVES ALCANTARA	PR1073/2023	R006153904	DEFERIDO
ISRAEL DOS SANTOS SANTANA	PR434/2023	T387301035	DEFERIDO
JAIRO DE SOUZA	PR478/2023	R006135469	DEFERIDO
LARISSA CAVALCANTE CAMPOS DA SILVA	PR655/2023	M000157267	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	PR338/2023	R006116769	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS VITOR	PR496/2023	R006132445	DEFERIDO
MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	PR1300/2023	R006119792	DEFERIDO
MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	PR1126/2023	T388700223	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR444/2023	R006152676	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1463/2023	R006144064	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1466/2023	R006143910	DEFERIDO
CESAR LEAL DE JESUS	PR1038/2023	R006128113	ADVERTÊNCIA
JACQUELINNE MACHADO CUNHA GOES	PR1001/2023	R006144900	ADVERTÊNCIA
JANUSIA AGUIAR FONSECA	PR389/2023	R006144700	ADVERTÊNCIA
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR380/2023	T387400111	ADVERTÊNCIA
MAGDO OLIVEIRA DA ROCHA	PR536/2023	R006129326	ADVERTÊNCIA
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA	PR974/2023	R006133536	ADVERTÊNCIA
DANTAS CARVALUO			
RAFAEL MAGALHAES CARVALHO SERGIO RODRIGO SIMOES	PR415/2023 PR1093/2023	R006128925 M000157032	ADVERTÊNCIA ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE

Considerar designado a partir 02/01/2023, a servidora ANDREA PAULA GOIS DE SOUZA, matrícula

n.º 3165349, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria de Gestao de Feiras e Mercados - CFM, em substituição temporária por motivo de férias da titular JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 3090989, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO

Secretário em exercício

PORTARIA N.º 006/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015.

RESOLVE

Considerar designado a partir 02/01/2023, O servidor DANILO BRANDAO LIMA, matrícula n.º 3102181, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Treinamento, grau 63, Salvamar, em substituição temporária por motivo de férias da titular JOU ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 3102481, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO

Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 007/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015.

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2023, o servidor ABDON JOSÉ PINTO DOS SANTOS, matrícula n.º 3065625, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do ST FISCALIZAÇÃO A L PUBLICOS, em substituição temporária por motivo de férias da titular SELMA ANGELA TEIXEIRA, matrícula n.º 3061898, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO

Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 10/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2023, O servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, matrícula n.º 3020353, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Cadastro Programas e Projetos, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados, em substituição temporária, por motivo de férias, da titular MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n.º 3087026, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO

Secretário, em exercício

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 017/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/01/2023 a 01/02/2023, o servidor THIAGO DE SOUZA SILVA, matricula 3100857, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do SETOR DE GESTAO DE MATERIAIS E PATRIMONIO, em substituição da titular JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES, matrícula 3102747, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ PAULO D'ÁVILA ARGOLLO**, matrícula n° 3077822, Supervisor, Grau 63 para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Drenagem, Grau 55, em substituição ao titular **NILO CORREIA MACIEL**, matrícula n° 3077081, por motivo de férias, no período de 10.01.2023 até 24.01.2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 05/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **RITA DE CÁSSIA ANTUNES CORDEIRO**, matricula nº 3065604, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Projetos e Custos, da Diretoria de Projetos e Convênios, em substituição do titular o servidor **ISNAR COSTA LISA FILHO**, matrícula nº 3064494, por motivo de férias, no período de **09/01/2023 a 07/02/2023**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 008/2023- PROC: 146362/2022- SEMGE, cujo objeto é Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção dos barcos da Colônia Z1 e compra de facas e tábuas de corte, usadas pelos pescadores da referida Colônia no comércio pesqueiro e na Festa de lemanjá, reconhecida como Patrimônio Imaterial de Salvador

através da Lei 8.550/2014, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/01/2023; abertura no dia 27/01/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 27/01/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2022- PROC: 196431/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para locação, incluindo os serviços de montagem, manutenção, desmontagem, transporte e limpeza em geral de módulos habitáveis, grades e toldos para realização dos eventos populares dos diversos

Órgão/Entidades do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/01/2023; abertura no dia 26/01/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 26/01/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração da data da sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados dos lotes 01 ao 07.

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022 PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de 20/01/2023 às 09h30min para a sessão pública para aplicação da LC 123/06, se for o caso, e abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

BRUNA OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO Nº: 190923/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (FRUTAS), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 08h00m a 27/01/2023, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 09h00m; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/20263 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@ educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

BRUNA OLIVEIRA Presidente

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE

PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022 PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus appros

LOTE 05: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Cabula e Pirajá.

No resultado do Julgamento das Propostas de Precos do LOTE 05.

ONDE SE LÊ:

LICITANTES ORDEM VALOR

CONSTRUTORA KAZZA EIRELI 1ª

7.334.730.10

LEIA-SE:

LICITANTES ORDEM VALOR

CONSTRUTORA KAZZA EIRELI 1ª

8.860.498,10

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

BRUNA OLIVEIRA Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Processo nº 130.295/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2023 até às 09:00 horas do dia 30/01/2023, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo nº 130.203/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2023 até às 09:00 horas do dia 30/01/2023, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços).

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov. br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 393/2022

Processo nº 5.499/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CAPS (CAMA E ESTANTE).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	01	15.279,00
TRIFLEX COMERCIO E SERVIÇOS EM MOBILIARIO EIRELI	02	3.939,95
TOTAL	•	19.218,95

Critério de Julgamento: Menor Preço. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Lieitada.

Processo n°: 129545/2022.

Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS REVISÃO VEICULAR JEEP, para serem realizados CONCESSIONÁRIA, atender demanda da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 19/01/2023 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador. ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.

GABINETE DA SECRETARIA de POLÍTICAS para MULHERES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, em 13 de janeiro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 118/2022, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022.

LICITAÇÃO Nº: 002/2022.

PROCESSO Nº: 108990/2022 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.,

CNPJ Nº: 19.112.177/0001-08.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 59.999,82 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2023.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 13 de Janeiro de 2023.

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA nº 001/2022

LICITAÇÃO nº 008/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, prestação associada, com fornecimento de mão-deobra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de reparação e conservação de espaços públicos, incluindo orla atlântica e áreas tombadas pelo patrimônio histórico.

PROCESSO nº 63463/2022

LOTE 01:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BSM LTDA

CNPJ: 07.324.514/0001-41

Valor da Proposta: R\$ 21.615.431,64 (vinte e um milhões seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02:

Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.270.565/0001-66

Valor da Proposta: R\$ 16.999.099,75 (Dezesseis milhões novecentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data da Homologação: 13/01/2023

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP n° 40010-020.

Salvador, 13 de Janeiro de 2023

RAISSA LIMA MOURA

Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 032/2022

Licitação nº 032/2022

Processo nº 185461/2022

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fabricação e Montagem de Cerca de proteção em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de

Salvador, incluindo os insumos necessários, cuja quantidade e especificações encontram-se no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.932.990/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 1.047.970,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

Data da Homologação: 12 de janeiro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 038/2022

Licitação nº 038/2022

Processo nº 200103/2022

Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, com entrega CIF (Custo, Seguro e

Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme especificado no item 03 neste Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 12 de janeiro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL





CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
PROCESSO N°: 193998/2022

OBJETO: Prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal

- SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade da SMED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fontes: 1.500.1 e 1.541.3 ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

MARCUS VINICIUS VIOLENTO

ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO

Claro S.A.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED **CNPJ:** 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

CNPJ: 29.527.413/0001-00 PROCESSO N°: 185316/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato nº 100/2021, após decorridos 12 (doze) meses com a utilização do índice IPCA/IBGE acumulado em 10,07%, tem por objeto a parceria técnica para a implantação e implementação de um programa de Regularização de Fluxo para os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Salvador.

VALOR: O valor do pacto ficará acrescido em R\$ 270.383,01 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo), alterando o valor total de R\$ 4.702.085,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil, oitenta e cinco reais) para R\$ 4.972.468,01 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 111800; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte:

0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

JOÃO ALVES DOS REIS JUNIOR

Fundação Roberto Marinho

CARLOS ANTONIO DIAS CARLETTO

Fundação Roberto Marinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO: N° 179911 e 17305/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/01/2023 e término em 20/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79 mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.515.866/0001-14 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2022

PROCESSO: Nº 179911 e 178970/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/01/2023 e término em 16/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas

CONTRATADA: ITALHE RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.818.071/0001-71 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022

PROCESSO: Nº 179911 e 139938/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/01/2023 e término em 21/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: CMP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.370.055/0001.69

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2023 e término em 24/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: BRUNA MICHELI ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 38.193.532/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO: N° 179911 e 139938/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/02/2023 e término em 01/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.093.701/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2020

PROCESSO: N° 179911 e 46935/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/01/2023 e término em 16/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as



demais condições contratadas.

CONTRATADA: NILSON G. DE ARAUJO

CNPJ: 31.777.628/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Nilson Gomes de Araujo

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO N° 008/2023

PROCESSO nº 7317/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PIRAJA/SANTO INÁCIO, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as específicações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 018/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.781.810,72 (trinta e oito milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).

UCZ TEATS & SECRETA & GUIS CENTRAVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTĂRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.** CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.°. 8.631/2014

RESPONSAVEL LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 527/2022

PROCESSO nº 27026/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atencão Secundária à Saúde. vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

 ${\tt DOTAÇ\~AO\ Projeto/Atividade\ 10.302.0002.215100;\ 10.301.0014.232300;\ 10.302.0002.215600}$

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data do qua escientura.

CONTRATADA: MELOS CARE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA

CNPJ: 19.176.600/0001-33

DATA DA ASSINATURA 30/12/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Geovanice da Silva Melo

Salvador, 13 de janeiro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10842, 10843/2022, Processo nº 136077/2021, publicada no DOM nº 8.417, de 25 de novembro de 2022, página 10.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 33903

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 339030

Salvador, 13 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8270/2022, Processo nº 122764/2021, publicada no DOM nº 8.369, de 13 de setembro de 2022, página 25.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 339030

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 449052

Salvador, 13 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 9449/2022, Processo n° 144216/2021, publicada no DOM n° 8.398, de 25 de outubro de 2022, página 22.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Salvador, 13 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°007-D/2023

PROCESSO N°4491/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FERNANDO MOSQUERA NAVARRO 05484098890.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa

especializada em instalação de divisória com porta e fechadura, para atender as demandas da Saltur,

conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$3.980,00 (três mil novecentos

e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o Exercício de 2023 - Informamos a

dotação orçamentária a seguir: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da SALTUR

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - recursos não

vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

 ${\sf Pedro\ Rodamilans\ Oliveres\ Neto\ -\ Diretor\ Administrativo\ e\ Financeiro}.$

FERNANDO MOSQUERA NAVARRO 05484098890.

Salvador,13 de janeiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -**SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.717.230/0001-92 PROCESSO Nº: 185489/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e

Arame para instalação de Tela de Alambrado, com entrega CIF

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$358,980.00 (trezentos e cinquenta e oito mil. novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa . 33,90,30, Fonte 0,1,00 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023 PARECER Nº: 243/2022

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Servicos Ltda

- Liane Lopes Sicupira da Silva

VIRGÍLIO TEIXFIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Baianão Comercial de Tintas LTDA

CNPJ: 13.014.394/0001-89 PROCESSO Nº: 187706/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de material de pintura, com entrega CIF para brinquedos

e peças métalicas, referente ao Lote 01.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 321.694.00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

PARECER Nº: 01/2023

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Baianão Comercial de Tintas LTDA

- Davi Soares Martinez

VIRGÍLIO TEIXFIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Baianão Comercial de Tintas LTDA

CNPJ: 13.014.394/0001-89 PROCESSO Nº: 187706/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de material de pintura, com entrega CIF para brinquedos e pecas métalicas, referente ao Lote 02.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 404.883,50 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e

cingüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

PARECER Nº: 01/2023

Assinam

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Baianão Comercial de Tintas LTDA

- Davi Soares Martinez

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 04/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Baianão Comercial de Tintas LTDA

CNPJ: 13.014.394/0001-89 PROCESSO Nº: 187706/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de material de pintura, com entrega CIF para brinquedos e pecas metálicas, referente ao Lote 03.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 108.200.00 (cento e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

PARECER N°: 01/2023

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Baianão Comercial de Tintas LTDA

- Davi Soares Martinez

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

Processo nº: 201714/2022

Contrato nº: 007/2022-objeto: Execução dos servicos de Regualificação Urbana da Lagoa

da Timbalada, localizada no Cabula, Salvador-Ba. Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
AGOSTO/2022 A JULHO/2023	K = 0,166812

Parecer ASJUR nº 584/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8° da Lei n° 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

Processo nº: 201714/2022

Contrato nº: 007/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Cabula, Salvador-Ba.

Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
AGOSTO/2022 A JULHO/2023	K = 0,166812

Parecer ASJUR nº 584/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8° da Lei n° 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 206104/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries do ensino médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.

CREDENCIADA: ESCOLA SULAMERICANA CNPJ/MF sob nº: 01.677.625/0001-55 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023

PROCESSO Nº 2933/2023

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.

CREDENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

CNPJ/MF sob n°: 22.582.998/0001-12 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 636/2022, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO para Credenciamento, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO N° 003/2022 PROCESSO N° 1809/2023

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica delibera pelo CREDENCIAMENTO do NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC), conforme Processo nº 1809/2023, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 13 de janeiro de 2023 . Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022

. Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 636/2022, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO

para Credenciamento, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 352/2023

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica delibera pelo CREDENCIAMENTO do ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA - BA, conforme Processo nº 352/2023, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 13 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO

No Convênio de Cooperação Técnica, Nº 02, publicado no DOM Nº 8.422 de 02/12/2022, PAG. 46.

ONDE SE LÊ: "...prazo de vigência 6 meses...."

LEIA-SE: "...prazo de vigência 6 meses...."

ONDE SE LÊ:

VITOR AMAURI ANTUNES

Sócio Administrador - SPIN

LEIA-SE: "

VITOR AMURI ANTUNES

Sócio Administrador - SPIN

RETIFICAÇÃO

No Convênio de Cooperação Técnica, Nº 01, publicado no DOM Nº 8.422 de 02/12/2022, PAG. 46.

ONDE SE LÊ: "...prazo de vigência 6 meses...."

LEIA-SE: "...prazo de vigência 6 meses...."

ONDE SE LÊ:

VITOR AMAURI ANTUNES

Sócio Administrador - SPIN

LEIA-SE:

VITOR AMURI ANTUNES

Sócio Administrador - SPIN

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontramse publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11752/2017	EMPATE- EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	REV. VALOR VENAL

Salvador,13 de janeiro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontramse publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24715/2022	ISAIAS JOAO DA CRUZ NETO	HABITE SE
72150/2019	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	R. P.CONSTRUTIVO
38808/2022	ESPOLIO AMALIA IZABEL BISPO SANTOS	REV. VALOR VENAL
9900194/2023	DEBORA OLIVEIRA SILVA	REV. VALOR VENAL
34692/2022	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE	REV. VALOR VENAL
21751/2022	PATRIMON. ENCONTRO DAS ÁGUAS LTDA	REV. VALOR VENAL
21749/2022	PATRIMON. ENCONTRO DAS ÁGUAS LTDA	REV. VALOR VENAL





PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21748/2022	PATRIMON. ENCONTRO DAS ÁGUAS LTDA	REV. VALOR VENAL

Salvador.13 de ianeiro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 02/22019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Professor Municipal, nas seguintes classificações:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - 20H

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	927025620	014.75X. XXX-XX	58	477°	8003575- 64.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	927025620	014.75X. XXX-XX	58	254°	8003575- 64.2020.8.05.0000

(...

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência e Negros classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo de Judicial nº 8003575-64.2020.8.05.0000, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima..

- 1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil sequinte.
- 1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019
- 1.2 A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

- 1.3. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.
- 2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.
- 2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografía.
- No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem
 16.6 do Edital nº 02/2019.
- 3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.
- 4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - 20H ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PPROCESSO JUDICIAL
MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	927025620	014.75X. XXX-XX	58	477°	8003575- 64.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2023 PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO PMS 2023 - 2° FASE

COMPLEMENTA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A MATRÍCULA DO DEPENDENTE NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, complementa o Edital de Convocação para Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino referente ao Programa de Bolsa Estudo PMS 2023 - 2ª FASE, publicado no DOM nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023 e faz divulgar as seguintes informações:

1. Ao Anexo II do Edital de Convocação para Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino referente ao Programa de Bolsa Estudo PMS 2023 - 2ª FASE, publicado no DOM nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023 referente a lista com as Instituições de Ensino Credenciadas, ficam acrescidas as Instituições de Ensino constantes do Anexo I deste Edital Complementar.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

ANEXO I - LISTA COMPLEMENTAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
ADVENTISTA PRAIA GRANDE	01.114.699/0019-99	RUA CARLOS GOMES, 09 - PRAIA GRANDE
ADVENTISTA SALVADOR	07.114.699/0017-27	RUA LADEIRA DO HOSPITAL, N° 21 - NAZARÉ
AUGUSTO COMTE	05.481.028/0002-92	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, S/N - NOVA BRASÍLIA
CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	22.582.998/0001-12	LADEIRA MANOEL BONFIM, 2 - ENG. VELHO DA FEDERAÇÃO
DAMASCENO	40.483.232/0001-62	TRAVESSA APOLO XL, N° 18 - PLATAFORMA
EXPERIMENTAL PRÉ ESCOLAR	63.213.094/0001-05	RUA RAUL LEITE, N° 89 - VILA LAURA
GREGOR MENDEL META	04.805.083/0001-47	RUA MAGNO VALENTE, 571 - LOTEAMENTO AQUARIUS
MUNDO	01.701.245/0001-09	AVENIDA GENERAL SEVERINO FILHO, S/N - ITAPUÃ



NOME	CNPJ	ENDEREÇO
RECANTO DA EMILIA	96.810.627/0001-87	RUA MARIETA VALE, 72 - SETE DE ABRIL
SANTISSIMO SACRAMENTO	15.145.089/0002-32	AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, 211 - GARCIA
SULAMERICANA	01.677.625/0001-55	RUA THALES DE AZEVEDO, 445 - STELLA MARIS
VENHA MUNDO	19.148.834/0001-77	RUA LALITA COSTA, 44 - MATATU

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A MATRÍCULA DO DEPENDENTE NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR o prazo final das Inscrições do Processo Seletivo que visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa de Bolsa de Estudo do ano letivo de 2023, Edital de Convocação para Cadastro de Informações relacionadas a matrícula do dependente na instituição de ensino, publicado no DOM nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023, para o dia 19/01/2023 até às 17h00min, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA	ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 19/01/2023
INTERNET	ATE AS 17110014111 DO BIA 1770172020

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 20 de janeiro de 2023, através

do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de materiais e equipamentos de segurança.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Nos artigos 2º e 12º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, publicado no D.O.M. nº 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, às fls. 55/56.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2° - A seleção pública será coordenada por uma Comissão composta por 03 (três) membros, integrantes da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS..."

LEIA-SE

"Art. 2° - A seleção pública será coordenada por uma Comissão composta por 05 (cinco) membros, integrantes da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS..."

ONDE SE LÊ:

"Art. 12° - O processo de seleção será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital e presidida por um de seus integrantes escolhido entre os seus pares."

LEIA-SE:

"Art. 12° - O processo de seleção será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital, presidida pelo integrante indicado na Portaria nº 03/2023, publicada no D.O.M. nº 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl.44."

DANIEL RIBEIRO SILVA Secretário em exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ELEIÇÕES E POSSES DOS NOVOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

E FISCAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - COHAFCAMUS CNPJ: 14.403.448/0001-49

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS)

Conforme seu Estatuto, e após terceira publicação de Edital para este fim, ficam PRORROGADAS as inscrições de Chapas para concorrer ao pleito: Eleições e Posses (dia 26/01/23) dos seus novos Conselhos: Administrativo (um diretor-presidente, um diretor-administrativo e um diretor-financeiro) e Conselheiros (dois titulares), além do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes), ATÉ 0 DIA 24 DE JANEIRO de 2023, das 09 às 17h, através do diretor infra-assinado, na sede da sua co-irmã/ ASCAM, localizada na Rua das Vassouras, s/n, Edifício Fleming, quarto andar, Centro, Salvador-BA, sem prejuízos demais itens do citado Edital.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS

MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para assembleia setorial no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira), 07:00 min, na Sede da Guarda Civil Municipal de Salvador localizada na Avenida General San Martin

Nº734, Retiro - nesta Capital, para deliberar os seguintes ponto de pauta.

- 1. Operação Carnaval;
- 2. Auxilio Fardamento;
- 3. RET;
- 4. Processos, (Avanço de Nível, Horas Extras, Adicional Noturno)
- 5. Comissões, (Avaliação de Desempenho, TAF, Insígnias)
- 6. O que Ocorrer.

Salvador, 13 de janeiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro





Órgão responsável Secretaria de Governo Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvado

Secretário de Gover

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração

Andrey das Neves Santos